PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3906/2013

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Agrícolas e Criadores de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica considerado de Utilidade Pública à Associação dos Produtores e Criadores de Garanhuns-APAC, fundada em 27 de fevereiro de 2010, na Cidade de Garanhuns, sendo uma associação sem fins lucrativos, com prazo de tempo indeterminado, com sede na Cidade de Garanhuns-PE e foro na Comarca de mesmo nome. A mesma está com seus estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício, Protocolo Nº de Ordem 8731 fls. 60 sob o Nº 2021 às fls. 100 do Livro A-05, em 08 de julho de 2011 e inscrito no CNPJ Nº 13.990.909/00001-86, o mesmo tem como objetivos e finalidades, entre outras: a) o Fortalecer a organização econômica, social e política dos produtores rurais; b) Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 03 de junho de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito